

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM,
DE VINTE E NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente Álvaro dos Santos Beijinha e do Senhor Vereador Jaime Cáceres, em férias.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, a Senhora Vice-Presidente colocou para discussão e aprovação a Ata número vinte e oito da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.

ASSUNTO: Plano de Trabalhos Definitivo, Mão-de-Obra, Equipamento, Cronograma Financeiro e DPSS -Execução de Revestimento Duplo em Caminhos no Concelho

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.001/15 de 23-03-2021, da Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos.

PROPOSTA: UM-Aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos, cronograma financeiro e DPSS, apresentados pelo empreiteiro, Construções, J.J.R. & Filhos, S.A, para a execução da obra de Execução de Revestimento Duplo em Caminhos no Concelho.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU.

Três abstenções dos senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do senhor Vereador Luis dos Santos eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aprovação da Conta Final, do Auto de trabalhos a menos e do 2º Cálculo de Revisão de Preços Provisório-Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/4, de 23 de março de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos.

PROPOSTA:UM –Aprovar a conta final e 2º cálculo de revisão de preços provisório, da empreitada Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal, de acordo com o seguinte resumo:

Contrato1.989.917,94€ (IVA incluído)

Faturado1.987.342,93€ (IVA incluído)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Auto Trabalhos a Menos.....2.575,02€ (IVA incluído)-----
2º Cálculo Revisão Preços Provisório.....19.930,49€ (IVA incluído)de acordo com os seguintes
cabimentos: -----

-----2º Cálculo Revisão Preços Provisório--

-----S/ IVA-----C/ IVA-----

Remodelação da zona envolvente do Mercado Municipal

Objetivo: 3.3.1.1.2-----8.286,19 €-----8.783,36 €----

Projeto: 2016/091

Valorização do espaço público na Avenida Manuel da Fonseca

Objetivo:3.3.1.1.2-----6.204,77 €-----6.577,06 €----

Projeto: 2016/093

Melhoria das Condições de Mobilidade na Zona Comercial do Centro Histórico de Santiago do Cacém

Objetivo: 3.3.1.1.2-----4.311,39€-----4.570,07€-----

Projeto: 2016/097

-----**TOTAL**-----18.802,35€-----19.930,49€-----

FUNDAMENTOS:UM –Artigo n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar e o n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Três abstenções dos senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do senhor Vereador Luis dos Santos eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Adjudicação da empreitada de Reconstrução do edifício do Cineteatro de Ermidas Sado -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado-----

REFERÊNCIA: Processo nº2021/300.10.001/8, do Serviço de Aprovisionamento e Património

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Um - Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo; -----

Dois – Aprovar, na sequência de concurso público, o relatório final elaborado pelo Júri do procedimento, e a adjudicação ao consórcio constituído pela Digiviana, Lda. e pela Coplusa, Lda, da empreitada de reconstrução do edifício do Cineteatro de Ermidas Sado., pelo montante de 1 299 995,00 € (um milhão duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco euros), a que acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado, no montante de 77 999,70 € (setenta e sete mil novecentos e noventa e nove euros e setenta cêntimos), tudo num total de 1 377 994,70 € (um milhão trezentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos).-----

Três – Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no nº 1 do artº 98º do CCP.-----

FUNDAMENTOS: Um – Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º, e nos nºs 3 e 4 do artº 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

Dois - O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-

Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.

Uma Abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: CLÁUDIO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Rua da Fonte Seca, nº 200 –Bairro da Atalaia Norte –Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2021/353, datado de 14/07/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos.-----

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana (ARU) de **Vila Nova de Santo André**, correspondente ao prédio urbano destinado a habitação, sita na Rua da Fonte Seca, nº 200, em **Vila Nova de Santo André**, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo **3642** e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o **n.1506/19910613**, da freguesia de **Santo André**. -----

FUNDAMENTOS: 2- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. 3-O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.--- 4-Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem com o a realização da reabilitação do edificado, concedendo lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

5-Face ao exposto, propõe-se, que o presente pedido seja remetido a Reunião de Câmara para deliberação sobre o não exercício do direito de preferência e emissão da respetiva certidão. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CARINA MANSOS ESTRELA SILVA -----

ASSUNTO: Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2021/360 de 19/07/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Carina Mansos Estrela Silva-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos.-----

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito na Rua dos Navegantes, Banda 2, Edifício 1, 2º B, Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 4254, Fração AF e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº

1608/19920220-AF, Vila Nova de Santo André, cujo valor de transação é de 122 000,00 € (cento e vinte e dois mil euros). -----

2 – Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

FUNDAMENTOS:1 –De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara.-----

2 - O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.-----

3 - Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: LIDIA DA CONCEIÇÃO CARRILHO MANSOS -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Rua do Galeão, banda 2, edifício 1, c/v, garagem, nº 13, freguesia de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2021/359 de 19/07/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos.-----

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, correspondente ao prédio urbano destinado a garagem, sito na Rua do Galeão, banda 2, Edf. 1 c/v, em **Vila Nova de Santo André**, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo **4254** e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o **n.1608/19920220**, da freguesia de **Santo André**. -----

FUNDAMENTOS: 2-De acordo com o artigo58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal.-----

3-O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.---

4-Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem com o a realização da reabilitação do edificado, concedendo lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana.-----

5-Face ao exposto, propõe-se, que o presente pedido seja remetido a Reunião de Câmara para deliberação sobre o não exercício do direito de preferência e emissão da respetiva certidão. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ARMANDO ANTÓNIO COELHO GONÇALVES -----

ASSUNTO: Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2021/356 de 16/07/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Armando António Coelho Gonçalves-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos.-----

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito no Bairro do Pinhal, Bloco B3, nº 6, Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 2493 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 604, Vila Nova de Santo André, cujo valor de transação é de 96.000,00, (noventa e seis mil euros).-----

2 – Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.-----

FUNDAMENTOS:1 –De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara.-----

2 - O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.-----

3 - Não obstante esta prorrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CAJORMIC –CONSTRUÇÕES LD.^a-----

ASSUNTO: Receção Provisória das Obras de Urbanização e Redução da Caução prestada sob a forma de Depósito Bancário efetuado na conta n.º 0889001827950 da Caixa Geral de Depósitos S.A, à ordem da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: ZIL – Expansão IV –Lote 39 –Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo de Comunicação Prévia n.º 02/2018/1 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento n.º 23061 de 23/09/2020-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Aprovar a receção provisória das obras de urbanização e redução da caução prestada sob a forma de depósito bancário efetuado na conta n.º 0889001827950 da Caixa Geral de Depósitos S.A, à ordem da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no valor inicial de 121.779,00€ (cento e vinte e um mil setecentos e setenta e nove euros), referente à execução das obras de urbanização na ZIL–Expansão IV –Lote 39, Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, ficando cativo 10% do valor total da obra, ao qual corresponde o valor de 12.177,90€ (doze mil cento e setenta e sete euros e noventa cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: Para garantir a boa e atempada execução das obras de urbanização foi prestada caução sob a forma de depósito bancário efetuado na conta n.º 0889001827950 da Caixa Geral de Depósitos S.A, à ordem da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no valor de 121.779,00€ (cento e vinte e um mil setecentos e setenta e nove euros).-----

Na sequência do pedido de receção provisória, houve deslocação da equipa técnica ao local em conjunto com o representante do requerente, a fim de examinar as obras de urbanização executadas, em presença dos respetivos projetos aprovados pela Câmara Municipal e demais peças e documentos técnicos, considerando estarem reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização.-----

Consta do processo os seguintes elementos por parte de entidades externas e do requerente:-----

- a) Termo de Responsabilidade n.º 51/2021 de 20/1/2021 pela execução das Infraestruturas de Telecomunicações onde se declara que estas infraestruturas foram executadas de acordo com o projeto aprovado e que foram efetuados os ensaios exigidos; -----
- b) Relatório de Vistoria das Águas de Santo André de 12 novembro de 2020 onde é referido que a nova conduta se encontra em condições para ser ligada à rede de abastecimento de água potável.-----
- c) Relativamente às Infraestruturas Elétricas fomos informados pelo representante da Cajormic que a EDP não pode emitir Certificado de Conformidade em nome da Cajormic porque a dona do Arruamento e da Rede é a Câmara Municipal. Uma vez que este arruamento já está a ser alimentado eletricamente pela EDP e inclusive o Posto de Transformação pertence à Câmara Municipal dispensa-se a apresentação deste Certificado;-----
- d) Foram entregues as Peças Desenhadas das Telas Finais e estão em conformidade. Não foram entregues as Peças Escritas, mas não existe inconveniente pois o Projeto Inicial é um Projeto Municipal e não existiram alterações; -----
- e) Relativamente aos Termos de Responsabilidade entregues (Diretor de Obra e Diretor de Fiscalização de Obra), não é referido o nome do requerente da obra, mas é referido o n.º do processo.-----

Assim, e em conformidade com o n.º 5 do artigo 54.º e artigo 87.º do Decreto Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, estão reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização e redução da caução prestada sob a forma de depósito bancário efetuado na conta n.º 0889001827950 da Caixa Geral de Depósitos S.A, à ordem da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no valor inicial de 121.779,00€ (cento e vinte e um mil setecentos e setenta e nove euros), ficando cativo 10% do valor total da obra, o qual corresponde o valor de 12.177,90€ (doze mil cento e setenta e sete euros e noventa cêntimos), valor que será libertado aquando da receção definitiva. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos e do Senhor Vereador Albano Pereira eleitos da CDU e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa eleitos do PS.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2021/2022 – Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo – Material Escolar e Refeições Escolares-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 2021/650.10.100/1075, de 22.07.2021, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Um –Aprovar as candidaturas das crianças e dos (as) alunos (as) constantes nas listagens do anexo I e II, atribuir escalão A e B e respetivas comparticipações (refeições escolares e material escolar), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação n.º 10024, de 22.04.2021 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 29.04.2021 (Proposta de Agenda n.º 10145, de 23.04.2021).-----

Dois–Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo –500,00€; Prof. Arménio Lança –1.287,50€; Santiago do Cacém –700,00€ e Santo André 1.050,00€, no valor total de **3.537,50€**.-----

FUNDAMENTOS: 1 –A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino;-----

2 – Pressupostos subjacentes deliberação de Câmara, de 29.04.2021 (Proposta de Agenda nº 10145, de 23.04.2021).-----
-nº 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro;-----
-alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/3013, de 12 de set; -----
-nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, reificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

Durante a reunião o respetivo Secretário da reunião elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a Minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pela Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----
E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e cinquenta e três minutos. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
